



# LEI Nº 3.985, DE 29 DE MAIO DE 2002

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

**JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária, para a seguinte dotação conforme descrições:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.071 - Manutenção Conselho Municipal de Educação
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$2 000,00
- TOTAL..... R\$2.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.071 - Manutenção Conselho Municipal de Educação
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física(760)..... R\$2 000,00
- TOTAL..... R\$2 000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2002.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração